

TERMO DE REFERÊNCIA

1 DO OBJETO

1.1 Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção em telhado, calhas e rufos, incluso o fornecimento dos materiais, no prédio que abriga o DSA – Departamento de Sistema de Água.

2 DAS QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS

2.1 O serviço consiste em retirar cerca de 2,00 metros x 20,00 metros de telhas, que estão próximas à calha principal, devido a avarias existentes, causando infiltração de água pluviais;

2.2 Fixar mais uma linha de viga de terço metálica¹, entre a calha e a viga de terço metálica já existente, no referido espaçamento de 2,00 metros x 20,00 metros;

2.3 Fazer a instalação das novas telhas, no local daquelas removidas, com parafuso de fixação na onda alta da telha, bem como realizar a costura² entre as telhas nas emendas laterais;

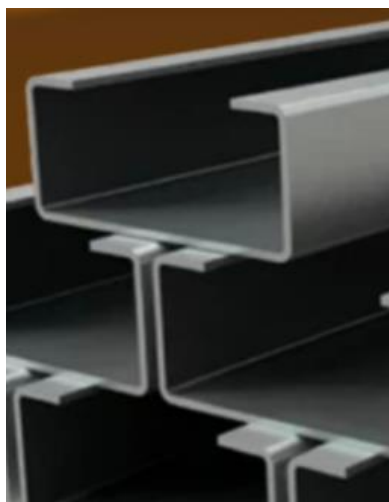
2.4 Realizar a vedação com PU em todos os parafusos de fixação, bem como nas costuras, tanto das novas telhas aplicadas como em todas as demais do telhado que totaliza aproximadamente 525m², conforme croqui presente no Anexo II;

2.5 Realizar a vedação com PU entre as calhas-alvenaria e rufos-alvenaria, do telhado que totaliza aproximadamente 525m², conforme croqui presente no Anexo II.

3 DAS ESPECIFICAÇÕES DOS MATERIAIS A SEREM UTILIZADOS

3.1 Telha: fabricado metal galvanizado, com espessura de 0.40 mm trapézio / 40 mm;

3.2 Viga de terço metálica: fabricada em metal pintado, 80x40 em chapa # 14 / 2.mm (tipo perfil enrijecido), Ex:



3.3 Parafuso de fixação: autobrocante, desenvolvido para fixação de telhas metálicas, com vedação integrada para impedir a entrada de águas pluviais;

¹ Peça horizontal que suporta o peso do telhado e o distribui entre as tesouras ou vigas principais da construção.

² Quando duas telhas se encontram ou se sobrepõem, formando uma união.

3.4 PU: Selante de poliuretano monocomponente de cura úmida, baseado em poliuretano modificado, que garanta boa adesão e elasticidade.

4 DOS PRAZOS

4.1 Os serviços, deverão ser executados em até 30 dias após o recebimento da respectiva Ordem de Fornecimento. Caso seja necessário o uso de plataforma elevatória, deverá o SeMAE ser avisado com 1 dia de antecedência, pois no entorno do prédio há veículos estacionados.

5 DAS CONDIÇÕES GERAIS E RESPONSABILIDADES

5.1 A contratada é obrigada, conforme legislação e normas vigentes, a fornecer, exigir e acompanhar o uso de todos os materiais de segurança do trabalho para sua equipe. Assim a contratada é única e exclusiva responsável pelo cumprimento das normas e fiscalização do uso dos equipamentos de segurança do trabalho de seus funcionários que estiverem prestando serviços no SeMAE. Assim, deve apresentar ao fiscal do SeMAE os certificados de treinamento de NR35 de seus colaboradores, documento que comprove o vínculo com estes e a empresa, além de documento assinado pelos colaboradores do recebimento dos EPIs.

5.2 Todos os custos com transporte de materiais, equipamentos necessários para elevação do pessoal e materiais, são de exclusiva responsabilidade da contratada, por tanto é essencial considerar que o prédio possui aproximadamente 12 metros de altura (foto abaixo).



6 DO PAGAMENTO

6.1 O pagamento pelo fornecimento e execução do (s) objeto (s) será realizado em 30 (trinta) dias, contados a partir da apresentação da fatura ou Nota Fiscal, discriminando o (s) objeto (s) entregue (s) e instalado (s), devidamente atestado (s) pelo SeMAE, mediante crédito em conta bancária indicada pela CONTRATADA.

7 CRITÉRIO DE JULGAMENTO

7.1 Critério de julgamento Menor valor global.

SeMAE – Serviço Municipal Autônomo de Água e Esgoto

Rua Antônio de Godoy, 2181 Jd. Seixas

CEP: 15061-020 - São José do Rio Preto - SP

Fone: (17) 3211-8100 www.semae.riopreto.sp.gov.br

Autarquia Municipal - CNPJ: 04.691.691/0001-78 – Insc. Estadual: Imune

8 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 O SeMAE poderá fazer uso de controle tecnológico para a constatação da qualidade do objeto, através de empresa ou instituto especializado, caso em que a CONTRATADA se obrigada à aceitação dos laudos técnicos emitidos e a corrigir as eventuais falhas apontadas ou substituir o objeto considerado insatisfatório ou inadequado.

8.2 Recomenda-se a visita para uma melhor elucidação dos serviços e materiais, muito embora seguem as imagens para visualização dos pontos de maior infiltração:



SeMAE – Serviço Municipal Autônomo de Água e Esgoto

Rua Antônio de Godoy, 2181 Jd. Seixas

CEP: 15061-020 - São José do Rio Preto - SP

Fone: (17) 3211-8100 www.semae.riopreto.sp.gov.br

Autarquia Municipal - CNPJ: 04.691.691/0001-78 – Insc. Estadual: Imune

9 ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município.

9.2 A contratação será atendida pela seguinte dotação:

I) Gestão/Unidade: Serviço Municipal Autônomo de Água e Esgoto;

II) Fonte de Recursos: 4 - Próprio;

III) Programa de Trabalho: 32;

IV) Elemento de Despesa: 39;

V) Plano Interno (Item do PCA): 170/2025.

São José do Rio Preto, 10 de abril de 2025.

Assinam o original

MARCELO ALEXANDRE DOS SANTOS
Ag. de Saneamento – Téc. de Edif.